

**APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP**

PROCESSO N°.	1523/2022
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO	Solicitação da contratação da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, mediante sistema de registro de preços.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar- ETP é a primeira etapa do planejamento de uma contratação pela Administração Pública e tem por objetivo avaliar a sua viabilidade, ou não, bem como identificar as melhores soluções para o atendimento da demanda.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Constituição Federal prescreve que a alimentação é direito social e que deve ele ser garantido pelo Estado, nos termos dos seus arts. 6º e 227. Neste passo, o Brasil aderiu ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (promulgado por meio do Decreto nº 591/92) e produziu a Lei nº 11.246/06¹, que assim dispõe em seu art. 2º:

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Na busca pela efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA aos alunos da rede pública de ensino, foi instituído pela Lei nº 11.947/09 o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e que tem por objetivo expresso, nos termos do seu art. 4º:

(...) contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Em conformidade com o arcabouço normativo e realidade fática encontrada, entende-se que a alimentação escolar está associada a diversos aspectos socioeconômicos da população e que seu maior consumo se encontra nas áreas rurais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou seja, aquelas que apresentam as menores rendas domiciliares *per capita* e os maiores índices de Insegurança Alimentar e Nutricional – IAN, revestindo-se, muitas vezes, a oferta daquela alimentação de protagonismo no combate à fome em razão da escassez ou inexistência de alimento na residência do aluno².

¹ Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e dá outras providências.

² AMORIM, A.L.B.; RIBEIRO, J.R.S.; BANDONI, D.H. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. **Revista de Administração Pública** [online]. 2020, v. 54, n. 4, pp. 1134-1145.



Assim, constata-se a necessidade da efetiva aquisição de gêneros alimentícios nutricionalmente adequados a serem ofertados regularmente no Sistema Municipal de Ensino – SME de Girau do Ponciano, composto por 18.250 alunos (segundo o último censo), o que viabilizará a manutenção e acréscimo da frequência dos alunos e do seu rendimento.

2. ÁREA REQUISITANTE

1.1 A demanda em análise foi requerida pela Gerência de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As especificações dos produtos, unidades de medida e quantitativos que se pretende contratar se encontram descritas em quadro próprio, anexo I deste ETP.

3.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INTERESSADO:

3.2.1 A licitante interessada em contratar com a Administração de Girau do Ponciano deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado objeto contratual compatível de forma satisfatória.

3.3 DO TESTE DE AMOSTRAS “DENTRO-FORA DO PADRÃO”:

3.3.1 A licitante provisoriamente vencedora da licitação deverá obrigatoriamente apresentar, antes da homologação do resultado da licitação, amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais serão submetidas a teste sensorial para avaliação dos atributos, o chamado Teste “Dentro-Fora do Padrão”³ (Anexo III – Lista de amostras para teste “dentro-fora do padrão”).

3.3.2 O resultado do teste dar-se-á em forma de relatório elaborado pela nutricionista responsável e contará com uma lista dos produtos analisados e o respectivo resultado da equipe de análise sensorial. Estarão aptos para serem adquiridos no processo licitatório o produto que obtiver 85% de aprovação por parte dos avaliadores.

3.3.3 Em caso de reprovação dos produtos no teste sensorial, deve-se convocar o remanescente.

3.4 DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

3.4.1 O fornecimento dos produtos a serem contratados por meio do presente ETP deverá ser realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota de empenho.

3.4.1.1. Poderá ser estabelecido e enviado cronograma de entrega à futura contratada, de acordo com a natureza dos bens, respeitado o prazo indicado no subitem anterior.

³Scarpato, Ana Luiza Sander, Bratkowski, Gabriela Rodrigues (orgs). Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). UFRGS. 2ª ed. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017.



3.4.2 A entrega dos produtos contratados a partir do presente ETP deverá ser realizada nos seguintes locais:

- a) Produtos estocáveis, hortifrutis, ovos: no Depósito da Merenda Escolar do município de Girau do Ponciano, situado na Rua Dr. José Bento, nº 344, Bairro São Tarcísio, Girau do Ponciano, estado de Alagoas.
- b) Produtos congelados, refrigerados e pães: nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Girau do Ponciano, localizadas nos endereços constantes do Anexo II deste instrumento.

3.4.3 A opção pela entrega de alguns itens alimentares diretamente nas unidades escolares se deu em razão da ausência de estrutura física do depósito da merenda escolar para armazenamento e a adequação dos caminhões disponíveis para a distribuição dos gêneros alimentícios, a capacidade de armazenamento das unidades escolares, as características inerentes dos itens alimentares adquiridos (prazo de validade, perecibilidade, necessidade de refrigeração/congelamento, sensibilidade ao manuseio constante) e a indisponibilidade de câmaras frias e caminhões frigoríficos para o armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios refrigerados e congelados, no momento.

3.5 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

3.5.1 Os produtos fornecidos com base no presente ETP devem possuir prazos de validade de acordo com o indicado junto às suas especificações.

3.5.2 O prazo de validade dos produtos, na data da sua efetiva entrega, não poderá ser inferior a 50% do prazo total estabelecido pelo fabricante.

3.6 DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

3.6.1 Os produtos de origem animal devem, obrigatoriamente, possuir selo do Serviço de Inspeção Federal- SIF expedido pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal- DIPOA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob pena de desclassificação da proposta.

3.6.1.1 Se inspecionado o produto por órgão estadual/ distrital ou municipal, deve ser apresentado o respectivo selo/ certificado.

3.7 DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

3.7.1 O recebimento dos produtos se dará:

3.7.1.1 De forma provisória, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de 1 (um) dia, dispensada está no caso de gêneros perecíveis;

3.7.1.2 De forma definitiva após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 5 (cinco) dias, mediante atesto na nota fiscal/ fatura pelo fiscal contratual.



3.7.2 Rejeitado o produto, será a contratada comunicada para que proceda à sua substituição no prazo de até 5 (cinco) dias.

3.8 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

3.8.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços formalizada com base no presente ETP será de 12 (doze) meses.

3.8.2 O prazo de vigência do contrato firmado com base no presente ETP será de aquele necessário ao fornecimento do produto e seu respectivo pagamento, ou até o término do exercício financeiro correspondente, conforme o caso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Os produtos que se pretende adquirir, até mesmo pela sua própria natureza (comuns), são fornecidos por diversos fornecedores no mercado e, com isso, encontra-se resguardada a ampla competitividade no certame.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A aquisição pretendida (de produtos considerados comuns) não carece de elaboração de solução dotada de complexidade, sendo conveniente apenas consignar a opção pela adoção do sistema de registro de preços em razão dos seus benefícios, tais como: prazo de vigência da ata, desnecessidade de estoque volumoso e celeridade na efetivação da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 O cálculo dos quantitativos advém do planejamento da aquisição que leva em consideração o histórico de consumo do ano letivo de 2022, bem como o quantitativo de alunos do SME de Girau do Ponciano, a modalidade de ensino, o número de refeições e os cardápios elaborados (Anexo III), conforme demonstrado no Anexo I.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado da contratação foi realizado com base nos preços dos produtos adquiridos na licitação dos anos de 2021 e 2022, de acordo com a inflação acumulada nos últimos 12 meses (utilizando como referência o mês de outubro de 2022) e o número de alunos matriculados no SME de acordo com o censo escolar 2022, conforme Anexo IV.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Com o fito de ampliar o leque de potenciais fornecedores e em atendimento à legislação vigente e jurisprudência pátria, a licitação realizada a partir do presente ETP deverá adotar o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

8.2 Considerando a necessidade de realização de teste de amostra (teste “dentro-fora do padrão”) de alguns itens alimentares que se pretende adquirir (Anexo V), optou-se por dividir a demanda em 2 processos licitatórios distintos, visando mitigar o risco de atraso da contratação daqueles produtos para os quais não se faz necessário o exame de amostra.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

5.1 Durante as reuniões da equipe de planejamento e estudos realizados não se vislumbrou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, no momento. Contudo, considerou-se ser viável a realização de estudos para análise da possibilidade da aquisição de veículos adequados para transporte de alimentos, câmaras frias e caminhões frigoríficos para armazenamento e distribuição adequada dos itens alimentares que necessitam de refrigeração ou congelamento, a partir de um recebimento centralizado dos produtos fornecidos no Depósito da Merenda Escolar.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A contratação ora requerida não se encontra no plano anual de contratações do município de Girau do Ponciano em razão da sua não edição até o momento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Espera-se que a licitação realizada com fundamento no presente ETP propicie ampla competitividade (inclusive com a participação de empresas do mercado local), notadamente em razão do tipo e critério de aceitabilidade de preços adotado, e, com isso, redução dos valores de aquisição dos produtos com a preservação da sua qualidade.
- 11.2 Especificamente em razão do objeto a ser licitado, pretende-se que a alimentação escolar atue como uma ferramenta primordial no aprendizado, a partir do acesso à alimentação saudável e igualdade de condições de acesso e permanência escolar.
- 11.3 Pretende-se, inclusive, que com a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e sua regular dispensa aos alunos haja a diminuição local da fome e de desigualdades, em consonância com Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) para 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), estando atrelado aos objetivos: 02 – Fome Zero, 04 – Educação de Qualidade e 10 – Redução das desigualdades.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1 Será necessário adotar providências para a capacitação de servidores (estoquistas do depósito da merenda escolar).
- 12.2 Ainda, será necessário realizar adequações na estrutura física do Depósito da Merenda Escolar e no transporte utilizado para a distribuição dos itens alimentares.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 Com a finalidade de mitigar os possíveis impactos ambientais e buscando sanar os riscos ambientais existentes, esta equipe de planejamento elencou, quando possível, utilizar produtos com embalagens biodegradáveis e sugerirá aos setores competentes a adesão das seguintes medidas de sustentabilidade ambiental:
- 13.1.1 Realizar capacitações com as merendeiras sobre aproveitamento integral de alimentos e inserir no cardápio escolar preparações baseadas nessa temática, visando minimizar perdas e a produção de resíduo orgânico;
- 13.1.2 Incentivar a comunidade escolar na construção de hortas escolares para utilização do resíduo orgânico produzido através da merenda escolar como compostagem;



- 13.1.3 Realizar no depósito da merenda escolar a coleta de lixo seletiva visando fornecer lixo reciclável para cooperativas de reciclagem e incentivar as comunidades escolares a inserir essa prática na rotina escolar, em especial com o lixo gerado a partir da merenda escolar;
- 13.1.4 Racionalizar a quantidade de entregas (agrupando mais itens alimentares em casa entrega), organizando rotas alternativas visando diminuir os dias e o tempo do transporte de merenda escolar, com objetivo de diminuir a emissão de CO₂ pelos carros utilizados nesse transporte.
- 13.1.5 Esta equipe de planejamento também avaliou a possibilidade de inserir o uso de produtos orgânicos (frutas, legumes e verduras) na merenda escolar, no entanto, por aspectos inerentes à sua conservação (perecibilidade maior) e a carência de ambientes com refrigeração no depósito da merenda escolar, no transporte para distribuição e na estrutura física dos locais de armazenamento das escolas, no momento, essa alternativa não foi considerada viável para as atuais condições no município.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 Sugere-se que a fiscalização e o acompanhamento da contratação firmada com base no presente ETP seja realizada pela senhora Maria Darlene do Nascimento Neto, Gerente Administrativa.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

16. ANEXOS

- 16.1. Rol de documentos anexos:
 - 16.1.1. Anexo I- Tabela com quantitativo dos itens requeridos;
 - 16.1.2. Anexo II- Lista das unidades escolares e endereços;
 - 16.1.3. Anexo III – Cardápios escolares;
 - 16.1.4. Anexo IV – Planilha com estimativa do valor da contratação por gênero alimentício;
 - 16.1.5. Anexo V – Lista de amostras para Teste “dentro-fora do padrão”;
 - 16.1.6. Anexo VI – Mapa de riscos.